

PORTARIA COREN/RJ Nº 251 2015

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que cabe à Diretoria do COREN-RJ a adoção de medidas administrativas que garantam a eficiência, a transparência e a lisura do funcionamento do COREN-RJ, na defesa dos interesses dos profissionais de enfermagem e da população no tocante ao direito à saúde;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 311/07, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 172/94, que institui a normatização da criação de Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/RJ nº 1821/12, que dispõe sobre a Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Decide:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral da Comissão de Ética do Hospital SMH - Sociedade Médico Hospitalar Beneficência Portuguesa, em Petrópolis, composta pelos seguintes membros:

- I - Enf. Michele da Conceição Barros Silva - Presidente;
- II - Enf. Maria Inês Castilho da Silva Lopes - Secretária;
- III - Téc. de Enf. Maria Paula Maia de Oliveira - Vogal.

Art. 2º - Designar a conselheira Rosimere Maria da Silva para acompanhar o Processo Eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2015.


Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente

COREN/RJ nº 9.719


Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária

COREN/RJ nº 52.304

Danielle Bessler
2ª Secretária do COREN/RJ
Coren/RJ 158.147-ENF

200518

Márcia Putra Câmara
Chefe
Comissão Instrução de Ética

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 3º 4º 5º 6º e 9º andar - Centro - RJ - CEP 20071-000

Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE WWW.COREN-RJ.ORG.BR

SUBSECÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -

Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -

Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210